



Informe

CIRCULAR N° 11/2011

O Alvará de funcionamento é uma licença concedida pela Prefeitura, permitindo a localização e o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais, agrícolas, prestadores de serviços, bem como de sociedades, instituições, e associações de qualquer natureza, vinculadas a pessoas físicas ou jurídicas.

Para obtê-lo, o empresário deve se dirigir à secretaria de finanças do Município. Em algumas cidades o serviço pode ser feito diretamente pela Internet, sem custo algum.

Muitos empresários ignoram a necessidade do alvará de funcionamento, e passam a operar a empresa após a obtenção do CNPJ. No entanto, a operação sem alvará caracteriza o estabelecimento como ilegal e pode acarretar seu fechamento e punição dos responsáveis como previsto em lei.

DEPARTAMENTO JURÍDICO
SINDICATO DA INDÚSTRIA DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DE
SANTO ANDRÉ
ASSOCIAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO
GRANDE ABC

